



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

*Journal Folha de Irati*

EM 21 a 28/06/2002

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 1856

**Súmula :** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2002, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil Reais), na seguinte dotação orçamentária :

|                                |                       |                                              |
|--------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i>    | <i>08.01</i>          | <i>Fundo Municipal de Saúde</i>              |
| <i>Classificação Funcional</i> | <i>1030110012.098</i> | <i>Revitalizar os Postos de Saúde</i>        |
| <i>Natureza da Despesa</i>     | <i>449051.03</i>      | <i>Obras e instalações - macrorregião 03</i> |

R\$ 52.000,00

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias :

|                                |                       |                                      |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i>    | <i>08.01</i>          | <i>Fundo Municipal de Saúde</i>      |
| <i>Classificação Funcional</i> | <i>1012210012.081</i> | <i>Administração Deptº de Saúde</i>  |
| <i>Natureza da Despesa</i>     | <i>319011.00</i>      | <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i> |

R\$ 35.000,00

|                                |                       |                                             |
|--------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i>    | <i>08.01</i>          | <i>Fundo Municipal de Saúde</i>             |
| <i>Classificação Funcional</i> | <i>1012204012.015</i> | <i>Administração da Secretaria de Saúde</i> |
| <i>Natureza da Despesa</i>     | <i>319011.00</i>      | <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>        |

R\$ 17.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de junho de 2002.

  
Antonio Toti Colaço Vaz  
Prefeito Municipal